

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 3.207, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Revoga a Resolução nº 001, de 6 de janeiro de 1999, que autorizou a Enron Comercializadora de Energia Ltda. a comercializar energia elétrica.

Relatório e Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VI e art. 11, inciso V, da Resolução Normativa nº [63](#), de 12 de maio de 2004, e o que consta do Processo nº 48500.004428/1998-68, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº [001](#), de 6 de janeiro de 1999.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 06.12.2011, seção 1, p. 52, v. 148, n. 233.